



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **POLETTO MÓVEIS LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O Município de Lindóia do Sul - SC,- Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Ari Parizotto**, e a empresa **Poletto Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.570.416/0001-72, com sede à Rua 29 de Julho, 669, centro, na cidade de Lindóia do Sul, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Sergio Poletto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/R 225.969 expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 220.651.059-68, residente e domiciliado em Lindóia do Sul, SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 03/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais de construção, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor original para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Infra Estrutura e Transportes, onde requer o acréscimo quantitativo de materiais de construção com preços registrados, tendo em vista o andamento de obras no município por execução direta;

CONSIDERANDO que o valor de tal acréscimo corresponde a 24,35% (vinte e quatro inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor total inicial do item 25 da Ata de registro de preços original;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do item.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nas quantidades de materiais de construção, inicialmente registrados pela ata de registro de preços nº 06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor inicialmente registrado para a empresa detentora desta ATA, que é R\$81.617,10 (oitenta e um mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos), fica acrescido o valor de R\$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo citado na Cláusula Primeira deste Termo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

2.2. A alteração do valor apontado decorre de acréscimo no seguinte item da ATA original, a qual a DETENTORA, fica obrigada ao fornecimento em caso de solicitação do município:

Item	Quant Aditada	Unid	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
25	28	barra	Gerdau	ferro de 4.2 de 12 metros.	6,90	193,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços original.

Lindóia do Sul, SC, 01 de novembro de 2016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Sergio Poletto
Poletto Móveis Ltda
Detentora da Ata